



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 - 2º andar - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 Fax: (33)764-1252

<http://www.minasnovas.mg.gov.br>

LEI N.º 1178 DE 18 DE AGOSTO DE 2000

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **RS\$140.000,00** em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Povo do Município de Minas Novas através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Geral do Município, crédito suplementar no valor de **RS\$140.000,00** (Cento e quarenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação para atender a seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FR	VALOR
2501.08421882.017	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			140.000,00
		3120	50	30.000,00
		3132	50	110.000,00
TOTAL				140.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I- anulação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FR	VALOR
2501.08421882.017	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			110.000,00
		3113	50	110.000,00
TOTAL				110.000,00

II- Excesso de arrecadação de recursos vinculados do FUNDEF no valor de **RS\$30.000,00**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 18 de Agosto de 2000.

GERALDO COELHO DE JESUS